Requerimento nº 0283/2022/SAPL

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo, solicitando encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, os seguintes documentos em relação ao empreendimento em andamento situado na Rua João Alves de Oliveira, no Bairro Triângulo:

De Competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1) Cópia integral do procedimento administrativo 106/2022, referente à Licença Ambiental nº 22/2022, com todos os documentos atinentes às etapas de requerimento, estudo, análise, aprovação e acompanhamento da execução;

2) Relatórios de fiscalização informando se as intervenções que foram e estão sendo realizadas estão compatíveis com a licença ambiental emitida e se houve o cumprimento das condicionantes conforme os prazos nela estabelecidos, especialmente no que tange à atividade de “canalização e/ou retificação de curso d’água” e à emissão da “outorga de direito de uso de recursos hídricos”;

3) Considerando a execução de serviços de aterro/nivelamento de terreno com intervenção em área de preservação permanente, informar a base legal (número das leis, decretos, deliberações etc, com indicação de artigos respectivos) e encaminhar os relatórios técnicos e os respectivos fundamentos, devidamente assinados pelo responsável, que autorizam a concessão de licença para execução de aterro/desaterro/nivelamento de terreno em distância do curso d’água inferior ao mínimo legal (área de APP).

De Competência da Secretaria Municipal de Planejamento:

4) Cópia integral do procedimento de análise e aprovação do requerimento de terraplenagem que ensejou a emissão do Alvará de Movimentação de Terra nº 108/2022;

5) Considerando a execução de serviços de aterro/nivelamento de terreno com intervenção em área de preservação permanente, informar a base legal (número das leis, decretos, deliberações etc, com indicação de artigos respectivos) e encaminhar os relatórios técnicos e os respectivos fundamentos, devidamente assinados pelo responsável, que autorizam a concessão de licença para execução de aterro/desaterro/nivelamento de terreno em distância do curso d'água inferior ao mínimo legal (área de APP).

6) Relatório detalhado das intervenções previstas no projeto e aprovadas pelo setor.

De Competência da Secretaria Municipal de Obras (Setor de Posturas):

7) Relatório de fiscalização do Setor de Posturas, informando se as intervenções que foram e estão sendo realizadas estão compatíveis com o projeto apresentado e o alvará emitido;

8) Certidão informando se todas as intervenções e obras realizadas no local estão precedidas de licença e/ou alvará, encaminhando, se for o caso, relatório das fiscalizações realizadas, autuações/notificações, multas e outros documentos pertinentes.

Os documentos poderão ser enviados no endereço eletrônico da Câmara Municipal (camara@pontenova.mg.leg.br) ou por meio de mídia digital.

O presente requerimento tem como objetivo complementar as diligências que buscam averiguar a regularidade do empreendimento supracitado, especialmente no que tange às supostas intervenções em área de preservação permanente.

Importante mencionar que a maioria das informações solicitadas neste requerimento também foram solicitadas por meio dos ofícios nº 103 e nº 104 emitidos pelo vereador. Todavia, quanto ao primeiro, o Poder Executivo se mantém inerte em encaminhar a documentação solicitada e, quanto ao segundo, houve envio de ofício com respostas vagas e incompletas.

Embora tenha sido encaminhado o ofício nº 142/2022/SEPLADE, este, além de não constar as informações pertinentes ao Setor de Posturas, não traz de forma precisa as informações requeridas ao Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pois não foi encaminhado cópia do procedimento administrativo mencionado e se faz menção a serviços constantes em projeto que

igualmente não foi remetido para esta Casa, não sendo possível saber, portanto, quais atividades/serviços foram efetivamente aprovados.

Deste modo, resta demonstrada a necessidade do presente requerimento, sendo fundamental a sua aprovação por todos em Plenário.

Ponte Nova - MG, 22 de novembro de 2022.

Wellerson Mayrink de Paula

Vereador - PSB